



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 396/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **12 de fevereiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **05 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 9

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 397/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2024 a 12 de Fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025**, o funcionário Público Municipal, **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor da Educação Infantil**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 398/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 9

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025**, o funcionário Público Municipal, **ISRAEL MARTINS MAIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 399/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de setembro de 2025 a 12 de outubro de 2025**, ao funcionário Público Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA, Artífice de Mecânica**, lotado na Secretaria Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dia do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 9

P O R T A R I A Nº 400/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder(30) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ANA SANDRA FREIRE LUIZ, TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 401/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 9

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **SIMONE CORREIA DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 402/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **BRÁULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar do Serviços Operacionais**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 403/2025

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 9

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2024 a 14 de Setembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 30 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Administração**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 404/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 30 de Outubro de 2025**, ao funcionário Público Municipal, **EDIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 9

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 405/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração e Finanças Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 406/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 9

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025**, ao funcionário Público Municipal, **ADILSON DA SILVA LACERDA, VIGIA**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dia do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 126/2025

Rochedo/MS, 29 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre substituição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de complementação de mandato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia o membro titular, representante Governamental que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação de mandato atual.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

Representando a Secretaria de Assistência, Social e Renda.

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
--------------	------------------

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 9

Fernanda Portes Barros

Tatiane Silva de Oliveira Novaes

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 9